



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 370/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. As disposições contidas na Portaria SAS/Nº 189 de 22 de março de 2002, que regulamentam e definem os procedimentos dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
3. O parecer do supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde Mental – NUSAM, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo Nº. 12675642-2.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial tipo II – CAPS II do município de **Granja (CE)**, conforme descrição abaixo:

Código	Município	Tipo	CNES	Gestão
2304707	Granja	II	7101937	Municipal

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS